**PORTARIA Nº 132\_DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 97, III, “c” da Lei Municipal nº 548/86 e declara a vacância do cargo público da servidora EUNICEA MARTINS VIEIRA, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 047/2016 de 11 de fevereiro de 2016.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 97, III, “c” da Lei Municipal nº 548/86, a servidora **EUNICEA MARTINS VIEIRA**, detentora da matrícula funcional n° 002074-5, inscrita no CPF sob o nº 828.745.657-68 e no PIS/PASEP sob o n° 10316865386, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Classe D do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme a metodologia de calculo em parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base:** ....................................................................................................................................R$ 1.030,70

LC. 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 24%:**.................................................................................................................................... R$ 309,21

Art. 1º, “b” da LM 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Gratificação de Produtividade Fiscal de Tributos Incorporada - ref. 1300 pontos:**.................R$ 7.511,59

Art. 7º da LM 503/84, Decreto 014/2017 e inciso II, art. 99 da LM 548/86

**Gratificação de Vencimentos do Cargo de Diretor de Depart. Incorporada:**...........................R$ 1.500,00

LM 738/92, LC 059/2009, Portaria nº 212/2006 e Portaria nº 2.096 de 25 de

novembro de 2016

**Total dos Proventos:**.................................................................................................................... R$ 10.351,50

**III -** A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, como preceitua o parágrafo único, artigo 3º da emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

**IV -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**V -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**